



DECRETO Nº 56/2025 - PACUJÁ/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ATUALIZA MONETARIAMENTE A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DE MUNICÍPIO – UFIRM, ATUALIZA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Referência do Município de Pacujá – UFIRM, que passa a vigorar a partir de 01/01/2026, será reajustada em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando de R\$2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) para R\$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), no período compreendido entre 01/12/2024 a 30/11/2025, de acordo com o §1º do Art.257 da Lei nº 470/2013 de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - A base de cálculo dos tributos e as tabelas constantes do Código Tributário do Município, que tenham como base de cálculo a UFIRM e os valores dos impostos expressos em real, assim como os preços públicos cobrados pelo Município, serão corrigidos no mesmo percentual estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal